

DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.cantanhede.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 98984079866

E-mail: assecom@cantanhede.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

Praça Paulo Rodrigues, 01 - Centro - CEP: 65465-000 - Cantanhede
MA

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Cantanhede



CPF: ***912133**

Data: 03/07/2023

IP com nº: 192.168.1.42

www.cantanhede.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1298

1298

SUMÁRIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO: 01/2023 - AUDIÊNCIA PÚBLICA - CONVOCAÇÃO EDITAL Nº 01/2023, DE 03 DE JULHO DE 2023



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - EDITAL DE
CONVOCAÇÃO: 01/2023****PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA****AUDIÊNCIA PÚBLICA - CONVOCAÇÃO EDITAL N°
01/2023, DE 03 DE JULHO DE 2023****2.3. PARECER – DIRETA – SERVIDOR – PRO-****PARECER – DIRETA – SERVIDOR – PRO-****AUDIÊNCIA PÚBLICA - CONVOCAÇÃO EDITAL N°
01/2023, DE 03 DE JULHO DE 2023**

A PRESIDENTA DA COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 37, caput, da Constituição Federal, que trata da publicidade dos atos administrativos, na Lei Federal nº 13.465/17, que trata da regularização fundiária rural e urbana, no Decreto Municipal nº 363/23, que regulamenta a Regularização Fundiária Urbana no âmbito municipal e no Decreto Municipal nº 368/23, que tem por objeto a Regularização Fundiária e Plena Integração Urbanística e Social dos Núcleos Urbanos Informais inseridos no perímetro urbano localizado no BAIRRO CENTRO, ESPECIFICAMENTE NAS QUADRAS 1 -A, 2-A, 3-A, 4-A, 1-B, 2-B, 3-B DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE/MA, torna público que será realizada AUDIÊNCIA PÚBLICA para informação e oitiva da comunidade quanto aos procedimentos em curso e aqueles a serem adotados quanto à Regularização Fundiária da aludida área.

I - DOS PARTICIPANTES

Art. 1º - A audiência pública será aberta a toda a sociedade e, em especial, à comunidade beneficiária da Regularização Fundiária Urbana e será presidida pela Presidenta da Comissão Municipal de Regularização Fundiária.

II – DOS OBJETIVOS

Art. 2º - A audiência pública tem como objetivo informar e esclarecer a comunidade acerca dos procedimentos utilizados no âmbito da Regularização Fundiária, bem como a oitiva da comunidade ocupante da área e beneficiária das políticas de habitação na área do bairro Centro.

III – DA PARTICIPAÇÃO DAS AUTORIDADES E ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL

Art. 3º - A mesa da audiência pública será presidida e ocupada pela Presidente mencionada no art. 1º, bem como pelas autoridades que se fizerem presentes na ocasião.

Art. 4º - A participação da plenária observará os seguintes procedimentos:

I – É assegurado ao participante o direito de manifestação oral, após o pronunciamento dos componentes da mesa;

II – No início de sua fala o manifestante deve se identificar minimamente, com nome completo e a instituição que eventualmente integre, não excedendo a manifestação o tempo de 4 (quatro) minutos;

III – A participação plenária não excederá a previsão da hora do término da audiência, que será às 18:00 horas.

IV – Para o bom andamento dos trabalhos, fica vetado o uso de instrumentos acústicos ou de quaisquer meios que perturbem a discussão.

IV – DO HORÁRIO E LOCAL

Art. 5º - A audiência pública será realizada no dia 06 de julho de 2023, quinta-feira, às 16:00 horas, de modo presencial, na Rua Izidoria Lopes, em frente à Escola Municipal Raimundo João Ferreira, Centro, nesta cidade.

V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º - Situações não previstas neste edital serão resolvidas pela Presidente da Mesa.

Cantanhede, 03 de julho de 2023.

EVILANE MARQUES COSTA

Presidenta da Comissão Municipal de Regularização Fundiária



EQUIPE DE GOVERNO

José Martinho dos Santos Barros Barros
Prefeito(a)

Vice-Prefeito(a)

Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretaria Municipal de Administração

Emerson Marques Costa
Secretaria Municipal de Educação

Antônio Araújo Silva Teixeira
Secretaria Municipal de Infraestrutura

Evilane Marques Costa
Secretaria Municipal de Governo

Wilson Brito Ferreira
Secretaria Municipal de Agricultura

Francisco Cilas da Silva Oliveira
Controladoria Geral do Município

Jairon Dantas Paiva
Secretaria Municipal de Saúde

Gersina Loiola de Carvalho Barros
Secretaria Municipal da Mulher

Ligia Mara Silva Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Elias Lopes Barros
Secretaria Municipal de Fazenda

Fagner Sousa de Aguiar
Secretaria Municipal de Esportes

